



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.316/

“NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTE AO PAGAMENTO DO INCENTIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 9.106/15.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Análise de Recursos para analisar e julgar os recursos interpostos em face ao não pagamento do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº. 9.106/2015 referente aos meses de janeiro a junho de 2017, compostas pelos seguintes membros:

- I. Patrícia Irene Pereira Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Marcelo Figueiredo, representante da Procuradoria Geral do Município;
- III. Vilma de Salles, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. O servidor que não recebeu pagamento do incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº. 9.106/15, referente aos meses de janeiro a junho de 2017, poderá recorrer à Comissão de Análise de Recursos de que trata esta Portaria, no prazo de 15 (quinze) contados da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado à Av. Francisco Salles, nº. 343, Centro, em Poços de Caldas, Minas Gerais, endereçado à Comissão de Análise de Recursos, indicando como assunto "Recurso referente ao incentivo financeiro previsto na Lei Municipal nº. 9106/15".

Art. 3º. A Comissão de Análise de Recursos deverá emitir parecer ao Secretário Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia para a interposição do recurso.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Saúde proferirá a decisão final da qual não caberá qualquer revisão no âmbito administrativo.

Art. 5º. A Comissão de Análise de Recursos tem caráter temporário, esgotando suas atribuições com a conclusão das análises de todos os recursos interpostos pelos servidores, relacionados ao período de janeiro a junho de 2017, apresentados no prazo estabelecido no artigo 2º.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENTURRELLI MOSCONI

Secretário Municipal de Saúde

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.609, de 05/01/2018.